



## MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Acordo de Cooperação Técnica Nº 23/2017



### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 23/2017

ACORDO DE  
COOPERAÇÃO TÉCNICA  
QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO,  
POR INTERMÉDIO DO  
MINISTÉRIO DA  
TRANSPARÊNCIA,  
FISCALIZAÇÃO E  
CONTROLADORIA-GERAL  
DA UNIÃO (CGU) E O  
TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO CEARÁ.  
(Processo CGU nº  
00190.103973/2017-66)

A UNIÃO, por intermédio da MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, doravante denominada CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco 'A', Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, Sr. TORQUATO JARDIM, e o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Rua Sena Madureira, 1047, Ed. Presidente Antônio Coêlho de Albuquerque, Fortaleza/CE, CEP 60055-080, inscrito no CNPJ sob o nº 09.499.757/0001-46, doravante denominado TCE-CE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Conselheiro EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA, celebram o presente ACORDO de Cooperação Técnica, doravante denominado ACORDO, nos termos do art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e as condições a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente ACORDO tem por objeto a integração de metodologias entre os partícipes, bem como o intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, de forma a incrementar as ações de prevenção, de combate à corrupção e de monitoramento das despesas públicas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** o presente ACORDO visa subsidiar a implantação da metodologia do Observatório da Despesa Pública na Assessoria de Informações Estratégicas do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, projeto denominado ODP.TC.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA OPERACIONALIZAÇÃO

Cabe ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Assessoria de Informações Estratégicas da Secretaria de Controle Externo (SECEX), doravante referida simplesmente como SECEX, e à Diretoria de Pesquisas e Informações Estratégicas - DIE, na CGU, por meio do Observatório da Despesa Pública, doravante referida simplesmente como ODP, operacionalizar o presente ACORDO de Cooperação, nos termos nele previstos.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO

A cooperação pretendida pelos partícipes consistirá em:

I – Aprimorar o monitoramento da aplicação de recursos públicos federais, estaduais e municipais repassados e aplicados no âmbito da jurisdição do TCE/CE;

II – Integrar as metodologias adotadas pelos partícipes;

III – Realizar treinamentos em conjunto que visem aperfeiçoar as técnicas de prevenção, de combate à corrupção e de monitoramento das despesas públicas;

IV – Estabelecer meios de intercâmbio de profissionais em atividades em conjunto;

V – Estabelecer fluxos de envio de materiais, formas de entrega e periodicidade, visando a complementar as ações desenvolvidas e a troca de experiências e/ou informações;

VI – Fomentar assistência mútua para desenvolvimento das ações institucionais que envolvam interesses comuns aos partícipes;

VII – Desenvolver projetos de capacitação, investigação, transferência de tecnologia, análise de dados, estudos em conjunto entre os partícipes e divulgação em campos de interesse mútuo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As atividades a que se refere esta cláusula serão executadas na forma a ser definida, em cada caso, por ambos os partícipes, respeitadas as competências atribuídas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Ceará e pela Lei Orgânica do TCE/CE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As atividades conjuntas de que trata o item IV serão realizadas seguindo critérios e formalidades a serem estabelecidos em cada caso pelas partes e somente serão possíveis nos casos que envolvam, ao mesmo tempo, agentes públicos federais e estaduais ou federais e municipais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** No caso de atividades operacionais conjuntas em que haja intercâmbio de profissionais, o órgão arcará com a mobilização do seu próprio pessoal, independentemente de ser o solicitante ou não.

**PARÁGRAFO QUARTO:** para o intercâmbio de dados e/ou informações necessários ao cumprimento das regras estabelecidas nesta cláusula, poderão ser adotados documentos por meio físico ou eletrônico, desde que garantida a identificação inequívoca do signatário, conforme estabelece a Lei nº 11.419, de 19 de

dezembro de 2006.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

I – Incumbe aos partícipes:

- a) apoiar mutuamente o desenvolvimento institucional dos partícipes, inclusive mediante prestação de consultorias técnicas e disseminação de boas práticas.
- b) elaborar estudos de interesse comum com o objetivo de prevenir e combater a corrupção e monitorar as despesas públicas;
- c) implantar canais de comunicação e de tráfego de dados que garantam a integridade e a segurança das informações.
- d) ter conhecimento e concordar com todos os itens definidos na Carta Consulta, que define a estratégia de implementação do ODP.TC.

II – Os partícipes se obrigam a:

- a) fornecer as informações e as orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e ao fiel cumprimento deste ACORDO;
- b) conduzir os trabalhos objeto deste ACORDO em conformidade com as normas e os procedimentos de auditoria governamental vigentes;
- c) proporcionar, com a necessária presteza e por meio de solicitações recíprocas, orientações suplementares quanto à metodologia a ser adotada no planejamento e na execução dos trabalhos, bem como na emissão dos relatórios dos estudos;
- d) manter à disposição do outro partícipe a respectiva jurisprudência atualizada, relativamente aos trabalhos objeto do ACORDO;
- e) disponibilizar, ao outro partícipe, material de interesse relativo a estudos específicos e a ações de capacitação, devendo manter o devido sigilo, conforme acordado entre as partes;
- f) observar o direito autoral envolvendo cursos, programas ou qualquer material de divulgação institucional utilizado nas ações previstas neste ACORDO, devendo ser informados o crédito da autoria e o respectivo instrumento de cooperação que deu amparo à utilização do material pelo partícipe;
- g) levar imediatamente ao conhecimento do outro partícipe, ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes deste ACORDO, para a adoção das medidas cabíveis;
- h) acompanhar e fiscalizar as ações relativas ao objeto do presente ACORDO;
- i) notificar, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução das atividades decorrentes do presente ACORDO;
- j) manterem-se mutuamente informados sobre o andamento dos trabalhos e fornecer entre si relatórios pertinentes à execução das atividades incluídas neste ACORDO.

III – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ se obriga a:

- a) implantar na Assessoria de Informações Estratégicas a metodologia do ODP de que trata este ACORDO;
- b) compartilhar dados, informações, estudos realizados;
- c) integrar às redes InfoContas e ODP.TC;
- d) disponibilizar infraestrutura na Assessoria de Informações Estratégicas (Canal Físico): equipe, espaço físico, hardware, software e mobiliário, conforme Anexos I e II deste ACT;
- e) inserir no ambiente de trabalho do TCE/CE, e em materiais de divulgação ou de treinamento a identidade visual ODP.TCE Ceará;

#### CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO

Este ACORDO de Cooperação será executado por meio da realização de ações de interesse dos partícipes, que traduzam as formas de cooperação estabelecidas na CLÁUSULA TERCEIRA, respeitadas as competências e finalidades de cada uma.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA INEXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA

O presente ACORDO é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferências de recursos entre os partícipes, devendo os signatários arcar com os custos necessários ao alcance do pactuado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** No caso de ocorrência de despesas, os procedimentos deverão ser consignados em instrumentos específicos, os quais obedecerão às condições previstas na legislação vigente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente ACORDO de Cooperação não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, às quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO SIGILO E DA PROPRIEDADE

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os dados necessários à realização de estudos conjuntos são de propriedade exclusiva da CGU e do TCE/CE, sendo vedado aos partícipes a sua disponibilização, locação, repasse ou venda a qualquer título para terceiros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Deverá ser avaliado pelos partícipes, a cessão de acesso a sistemas, respeitando a legislação vigente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os agentes públicos que tiverem acesso aos dados sujeitam-se aos impedimentos e penalidades previstos no art. 32 da Lei nº 12.527 de 2011 e, especificamente a:

I - manter o grau de confidencialidade atribuído pelo cedente às informações a que tiver acesso em razão deste ACORDO, nos termos da legislação em vigor e respectivas regulamentações internas da CGU e do TCE/CE.

II - guardar sigilo dos dados e das informações postos à disposição, utilizando-os, exclusivamente, para subsidiar o planejamento e o exercício de ações de auditoria, de fiscalização e de produção de informações estratégicas.

## CLÁUSULA NONA – DAS DECISÕES NULAS DE PLENO DIREITO

Será nula de pleno direito toda e qualquer medida ou decisão que contrarie o presente ACORDO, bem como estatutos, regimentos e demais atos normativos expedidos pela CGU e pelo TCE/CE.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA

A publicação do extrato do presente instrumento e de seus aditamentos será providenciada pela CGU, no Diário Oficial da União, e pelo TCE/CE, no seu Diário Oficial, em consonância com o que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente ACORDO terá vigência por 60 (sessenta) meses, iniciando-se a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado de comum acordo pelos partícipes, mediante termo aditivo.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO

O presente ACORDO poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante termo aditivo, e rescindido a qualquer tempo, por mútuo consenso, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelos partícipes, ou pela iniciativa unilateral de qualquer deles, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A eventual rescisão deste ACORDO não prejudicará a execução dos serviços que tenham sido instituídos mediante instrumento próprio, devendo as atividades iniciadas serem desenvolvidas normalmente até seu prazo final, nos termos estabelecidos entre os partícipes.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Aplicam-se à execução deste ACORDO, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS E ELEIÇÃO DE FORO

As controvérsias acerca da execução deste ACORDO de Cooperação serão supridas de comum acordo entre a CGU e o TCE/CE, podendo ser firmados, se necessário, Termos Aditivos que farão parte integrante deste instrumento, na forma do disposto na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Caso não seja possível a resolução prevista no caput, deverão os signatários solicitar o deslinde da controvérsia pela Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, utilizando-se para tanto, da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Pública Federal – CCAF, instituída pela Portaria nº 1.281, de 27 de setembro de 2007, do Advogado-Geral da União.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os detalhes operacionais necessários ao pleno cumprimento das obrigações ora assumidas serão estabelecidos de comum acordo pelos partícipes, por meio de deliberações registradas em expedientes internos ou em atas de reuniões compartilhadas, e as dúvidas dirimidas por mútuo entendimento entre os partícipes.

E, por estarem, em comum acordo, assinam o presente ACORDO de Cooperação em duas vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra signatárias, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Brasília - DF, maio de 2017.

Partícipes:

<b>TORQUATO JARDIM</b> Ministro da CGU	<b>EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA</b> Conselheiro Presidente do TCE/CE
---	---

Testemunhas:

Nome: José Alexandre Fonseca da Silva

Nome: Cleomar Viana Batista

RG: 93002474514 SSP/CE

RG: 1.052.832 SSP/DF

CPF: 510.442.773-00

CPF: 552.713.246-72

## ANEXO I

### 1. Equipe e Infraestrutura

1.1 Composição Mínima da Equipe DEDICADA EXCLUSIVAMENTE à Assessoria de Informações Estratégicas:

a. 01 Coordenador, servidor do TCE/CE, com perfil e atribuições a seguir:

- gerenciar a unidade;
- planejar, controlar, executar e acompanhar projetos;

- controlar tarefas a serem realizadas e monitorar o progresso destas;
- identificar riscos, vulnerabilidades, probabilidades de acontecerem e seus impactos; e
- apresentar os resultados alcançados.

b. 01 Analista de Sistemas - TI, servidor do TCE/CE, com o perfil a seguir:

- conhecimento em banco de dados relacionais (obrigatório);
- conhecimento em processos de Extract, Transform, and Load - ETL e tratamento de dados (obrigatório);
- conhecimento em ferramenta visual de análise exploratória de dados (opcional);
- conhecimento em Online Analytical Processing - OLAP e Business Intelligence - BI (opcional);
- conhecimento de mineração de dados e textos (opcional).

c. 01 Analista de Informações, servidor do TCE/CE, com o perfil a seguir:

- conhecimento em auditoria e análise de dados.

d. 01 Analista de Informações alocado por PRAZO DETERMINADO, correspondente ao prazo de realização do estudo, servidor do TCE/CE, com o perfil a seguir:

- conhecimento em auditoria e sobre o tema definido para os estudos a serem realizados.

e. Apoio Administrativo que poderá ser compartilhado com outras unidades.

## 2. Infraestrutura

2.1 A alocação de área física deverá levar em conta as especificidades e disponibilidade de área da Assessoria de Informações Estratégicas .

2.2 A área para alocação da Unidade poderá adotar o modelo do ambiente conceitual, conforme demonstrado a seguir:

- sala da coordenação e apoio administrativo;
- sala de analistas;

- sala de reuniões.



2.3 Para a aplicação da metodologia do ODP.TC, as dependências da Assessoria de Informações Estratégicas deverão conter:

- a. mobiliário (bacias e mesa de reunião);
- b. rede elétrica estabilizada, controlando as oscilações de tensões, com solução para a proteção de equipamentos por meio do fornecimento de energia em caso de queda (nobreak e gerador);
- c. ambiente climatizado controlado;
- d. telefones;
- e. rede de dados IEEE 802.3, protegida contra ataques (firewall e IPS);
- f. materiais de escritório.

## Anexo II

### 1. Requisitos de Hardware e Software

#### 1.1 Hardware

##### 1.1.1 Seguem as configurações mínimas de hardware:

- 05 estações de trabalho para atender a equipe mínima de servidores necessários ao desenvolvimento dos estudos (obrigatório);

- 02 monitores para cada máquina (obrigatório);
- 01 servidor<sup>[1]</sup> dedicado ou virtual (obrigatório);
- 01 notebook necessário para apresentações dos temas e dos estudos do ODP.TCE Ceará. (obrigatório);
- 01 impressora (obrigatório);

## 1.2 Software

1.2.1 O uso de softwares livres deve ser avaliado quanto às necessidades e vantagens decorrentes de seu uso.

1.2.2 Seguem as configurações mínimas de software:

- sistema operacional (obrigatório);
- softwares de escritório (obrigatório);
- ferramenta Skype for Business multiponto<sup>[2]</sup>;
- sistema de gerenciamento de banco de dados - SGBD<sup>[3]</sup> relacionais (obrigatório);
- ferramenta de ETL<sup>[4]</sup> e tratamento de dados (obrigatório);
- ferramenta visual de análise exploratória de dados<sup>[5]</sup> (opcional);
- ferramenta OLAP<sup>[6]</sup> e BI<sup>[7]</sup> (opcional);
- ferramenta de mineração de dados<sup>[8]</sup> e textos<sup>[9]</sup> (opcional).

---

[1] <https://pt.wikipedia.org/wiki/Servidor>

[2] A aquisição da ferramenta Skype for Business poderá ser realizada até o ano de 2017.

[3] [https://pt.wikipedia.org/wiki/Sistema\\_de\\_gerenciamento\\_de\\_banco\\_de\\_dados](https://pt.wikipedia.org/wiki/Sistema_de_gerenciamento_de_banco_de_dados)

[4] [https://pt.wikipedia.org/wiki/Extract,\\_transform,\\_load](https://pt.wikipedia.org/wiki/Extract,_transform,_load)

[5] [https://pt.wikipedia.org/wiki/An%C3%A1lise\\_explorat%C3%B3ria\\_de\\_dados](https://pt.wikipedia.org/wiki/An%C3%A1lise_explorat%C3%B3ria_de_dados)

[6] <https://pt.wikipedia.org/wiki/OLAP>

[7] [https://pt.wikipedia.org/wiki/Intelig%C3%A2ncia\\_empresarial](https://pt.wikipedia.org/wiki/Intelig%C3%A2ncia_empresarial)

[8] [https://pt.wikipedia.org/wiki/Minera%C3%A7%C3%A3o\\_de\\_dados](https://pt.wikipedia.org/wiki/Minera%C3%A7%C3%A3o_de_dados)

[9] [https://pt.wikipedia.org/wiki/Minera%C3%A7%C3%A3o\\_de\\_texto](https://pt.wikipedia.org/wiki/Minera%C3%A7%C3%A3o_de_texto)



Documento assinado eletronicamente por **CLEOMAR VIANA BATISTA, Auditor Federal de Finanças e Controle**, em 08/05/2017, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



Documento assinado eletronicamente por **jose alexandre fonseca da silva, Usuário Externo**, em 08/05/2017, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



Documento assinado eletronicamente por **Edilberto Carlos Pontes Lima, Usuário Externo**, em 22/05/2017, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



Documento assinado eletronicamente por **TORQUATO JARDIM, Ministro de Estado da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União**, em 30/05/2017, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 0351173 e o código CRC BE5B43F1

0.1.



0,95, 166 a R\$ 1,10 e 167 a R\$ 1,10 no Valor Total: R\$ 107.167,10; Ata nº 45/2017-AD INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA ME. CNPJ: 06.276.904/0001-20. itens: 34 a R\$ 17,19, 49 a R\$ 11,25, 74 a R\$ 22,00, 75 a R\$ 27,00, 76 a R\$ 33,00, 77 a R\$ 31,00, 78 a R\$ 33,00 e 81 a R\$ 22,00 no Valor Total: R\$ 2.160,84; Ata 46/2017-LEANDRO KLEBER RIBEIRO DOS SANTOS ME. CNPJ: 07.130.168/0001-60. itens:28 a R\$ 22,30, 29 a R\$ 21,00, 30 a R\$ 19,99, 31 a R\$ 22,40, 33 a R\$ 23,00, 39 a R\$ 40,95, 55 a R\$ 35,00, 83 a R\$ 44,35, 84 a R\$ 44,35 e 85 a R\$ 40,50 no Valor Total: R\$ 3.452,24; Ata 47/2017-X&X DENTAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP. CNPJ: 11.323.275/0001-82 item: 108 a R\$ 17,15 no Valor Total: R\$ 8.575,00; Ata 48/2017-DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. CNPJ: 14.190.675/0002-36, item:164 a R\$ 0,90 no Valor Total: R\$ 87.075,00; Ata 49/2017-CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP. CNPJ: 14.566.765/0001-06. item:107 a R\$ 17,14 no Valor Total: R\$ 7.198,80; Ata 50/2017-POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA ME. CNPJ: 16.743.543/0001-39. item:127 a R\$ 17,73 no Valor Total: R\$ 20.514,78; Ata 51/2017-HP DE VASCONCELOS ME. CNPJ: 17.326.872/0001-47. itens:12 a R\$ 30,84, 17 a R\$ 59,98, 21 a R\$ 56,09, 22 a R\$ 56,09, 23 a R\$ 56,09, 24 a R\$ 56,09, 25 a R\$ 56,09, 26 a R\$ 56,09, 40 a R\$ 429,94, 52 a R\$ 52,99, 53 a R\$ 46,49, 58 a R\$ 7,99, 61 a R\$ 8,18, 62 a R\$ 8,34, 90 a R\$ 28,60, 91 a R\$ 56,12, 94 a R\$ 1,17, 95 a R\$ 7,79, 96 a R\$ 2,99, 97 a R\$ 7,16, 98 a R\$ 5,81, 99 a R\$ 9,59, 100 a R\$ 1,61, 102 a R\$ 1,61, 115 a R\$ 2,29, 118 a R\$ 5,10, 119 a R\$ 6,71, 121 a R\$ 3,90, 125 a R\$ 11,89, 128 a R\$ 10,75, 130 a R\$ 63,99, 140 a R\$ 32,64, 144 a R\$ 3,52, 147 a R\$ 1,71, 148 a R\$ 1,71, 149 a R\$ 2,30, 150 a R\$ 2,30, 151 a R\$ 1,73, 152 a R\$ 2,30, 153 a R\$ 2,30, 154 a R\$ 1,71, 155 a R\$ 1,69, 156 a R\$ 1,69, 157 a R\$ 1,69, 160 a R\$ 3,30 e 161 a R\$ 1,69 no Valor Total: R\$ 112.927,62; Ata 52/2017-JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO ME. CNPJ: 22.077.847/0001-07, item:93 a R\$ 27,54 no Valor Total: R\$ 13.770,00; Ata 53/2017-DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP. CNPJ: 26.395.502/0001-52. itens: 5 a R\$ 8,90, 32 a R\$ 22,80, 35 a R\$ 7,10, 36 a R\$ 7,59, 48 a R\$ 7,10, 50 a R\$ 7,10, 65 a R\$ 7,50, 72 a R\$ 7,10, 73 a R\$ 7,10, 80 a R\$ 19,18, 82 a R\$ 19,18, 86 a R\$ 7,10, 87 a R\$ 7,10, 88 a R\$ 7,10, 89 a R\$ 7,10, 106 a R\$ 4,43, 111 a R\$ 9,52, 112 a R\$ 10,50, 113 a R\$ 34,59, 114 a R\$ 11,00, 116 a R\$ 15,00, 122 a R\$ 13,18, 123 a R\$ 26,09, 129 a R\$ 4,99, 139 a R\$ 1,65, 141 a R\$ 8,99, 142 a R\$ 25,00, 145 a R\$ 149,25, 158 a R\$ 458,00 e 159 a R\$ 458,00 no Valor Total R\$ 159.103,11. Data da Assinatura: 24/04/2017. Vigência 12 meses: 24/04/2017 a 23/04/2018.

Em 31 de maio de 2017.  
MEIRE DE SOUZA SOARES FONTES  
Coordenadora Distrital

**DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - CUIABÁ**

**EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.09/2017- ÓRGÃO GERENCIADOR: UASG 257039 - DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CUIABÁ (DSEI CUIABÁ-MT). PROCESSO: 25049.000.009/2017-41. OBJETVO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais de Consumo - Higiene Bucal, para atender às necessidades do DSEI CUIABÁ, conforme especificações no Termo de Referência. ATA Nº 08/2017: EMPRESA FORNECEDORA: MEDFIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 06.923.493/0001-18. Itens: 01, 02 e 03. Valor Total da Ata de Registro SRP R\$ 83.800,00. Data da assinatura: 22/05/2017. Validade: 12 meses, a partir da data da assinatura. ATA Nº 09/2017: EMPRESA FORNECEDORA: ELISVANDIA MATOS DONINI - ME - CNPJ: 13.547.970/0001-53. Item: 04. Valor Total da Ata de Registro SRP R\$ 1.210,00. Data da assinatura: 22/05/2017. Validade: 12 meses, a partir da data da assinatura.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.07/2016- ÓRGÃO GERENCIADOR: DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CUIABÁ (DSEI CUIABÁ-MT). PROCESSO: 25049.000.880/2016-64. OBJETVO: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de Consumo - Insumos Odontológicos, para atender às necessidades do DSEI CUIABÁ, conforme especificações no Termo de Referência. ATA Nº 10/2017: EMPRESA FORNECEDORA: ELISVANDIA MATOS DONINI - ME - CNPJ: 13.547.970/0001-53. Itens: 58, 59, e 68. Valor Total da Ata de Registro SRP R\$ 663,50. Data da assinatura: 30/05/2017. Validade: 12 meses, a partir da data da assinatura. ATA Nº 11/2017: EMPRESA FORNECEDORA: R. DE F. TORRES - EPP - CNPJ: 19.231.616/0001-00. Itens: 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 33, 38, 66 e 79. Valor Total da Ata de Registro SRP R\$ 2.638,80. Data da assinatura: 30/05/2017. Validade: 12 meses, a partir da data da assinatura. ATA Nº 12/2017: EMPRESA FORNECEDORA: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 25.341.162/0001-14. Itens: 01, 02, 03, 06, 07, 27, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 60, 61, 63, 64, 65, 67, 69, 70, 71, 72, 78, 80, 81, 82 e 83. Valor Total da Ata de Registro SRP R\$ 13.484,45. Data da assinatura: 30/05/2017. Validade: 12 meses, a partir da data da assinatura. ATA Nº 13/2017: EMPRESA FORNECEDORA: DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP - CNPJ: 26.395.502/0001-52. Itens: 32, 34 e 35. Valor Total da Ata de Registro SRP R\$ 9.406,10. Data da assinatura: 30/05/2017. Validade: 12 meses, a partir da data da assinatura.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/atencao/idade.html>, pelo código 00032017060100103

**DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - INTERIOR SUL**

**RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado de julgamento da Tomada de Preços nº01/2017 em que sagrarão-se vencedoras a empresa Hidrobrasil Ltda. - EPP. CNPJ03.406.646/0001-61.para o item 1 ao valor de R\$19.900,00 e a empresa PFG Poços Artesianais Ltda., CNPJ 13.250.019/0001-38, para o item 2 ao valor de R\$134.457,79 perfazendo um valor total para contratação de R\$154.357,79.

MAURICIO GRANDI MANDELLI

(SIDE - 31/05/2017) 257053-00001-2017NE800001

**DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - MARANHÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 257034**

Número do Contrato: 6/2016. Nº Processo: 25046004327201478. DISPENSA Nº 6/2016. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE - CNPJ Contratado: 07938443000177. Contratado: RC - SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME.Objeto: Prorrogação do contrato nº 06/16, ob.serviços funerários, por mais um período de 12 meses com a inclusão de mais um posto de atendimento -CASA/PI. Fundamento Legal: Inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/06/2017 a 31/05/2018. Data de Assinatura: 30/05/2017.

(SICON - 31/05/2017) 257034-00001-2017NE800115

**DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - MÉDIO RIO PURUS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2017 - UASG 257028**

Número do Contrato: 3/2014. Nº Processo: 25038000582201351. DISPENSA Nº 8/2014. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE - CPF Contratado: 03774678200. Contratado: FRANCISCO DE ASSIS LOPES DAMASCENO.Objeto: Prorrogação e reajuste do valor por 12 (doze) meses da vigência do Contrato Administrativo nº 03/2014, relativo à locação de imóvel para a nova Sede Administrativa do DSEI Médio Rio Purus, situado no endereço Travessa Padre Monteiro nº 165 Centro. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/06/2017 a 31/05/2018. Valor Total: R\$204.758,88. Fonte: 6151000000 - 2017NE800006. Data de Assinatura: 30/05/2017.

(SICON - 31/05/2017) 257028-00001-2017NE800005

**DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - PORTO VELHO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 15/2016**

O Distrito Sanitário Especial Indígena Porto Velho/RO, vem através do seu pregoeiro e sua equipe de apoio torna público o resultado do pregão eletrônico nº 15/2016, cujo objeto o registro de preço para eventual aquisição de materiais e equipamentos de residuo sólidos, Empresas vencedoras; Kneih e Serpa Ltda-Me-Cnpj Nº 01.527.632/0001-70,(Grupo 3 e 11), B.N.P Comercio Ltda-Epp Cnpj Nº 04.005.280/0001-81 Grupo 8), Star -Comercio de Suprimentos Eireli-Me-Cnpj Nº 05.252.941/0001-36,(Grupo 7),Uni-Mang Distribuidora de Borrachas Ltda-Epp-Cnpj Nº07.919.014/0001-52(Grupo 2), Nautica Rio Madeira Ltda-Epp-Cnpj Nº19.152.922/0001-42,(Grupo 10),Trevisan Comercioireli-Me-Cnpj Nº 22.004.833/0001-63 (Grupo 9)-Top Norte Comercio de Material Medico Hospita-Lar-Eireli-Cnpj Nº 22.862.531/0001-26 (Grupo 5)F/C Salata Comercial-Me-Cnpj Nº 26.335.237/0001-17 (Grupo 6),Atomolab Comercial Eireli-Me-Cnpj nº 26.715.609/0001-30 (Grupo 1),Hexis Cientifi-Ca Ltda-Cnpj Nº 53.276.010/0001-10 (Grupo 4) , -Olimir Ioris & Cia Ltda-Epp-Cnpj Nº 70.429.956/0001-99 (Item 6), Valor Total do Pregão Eletrônico R\$ 21.008.073,91.

LUBERVALDO NERY RODRIGUES  
Pregoeiro

(SIDE - 31/05/2017) 257049-00001-2017NE800029

**DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - RIO TAPAJÓS**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2017 UASG 257045**

Processo: 25054000169201711. (Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos, para atender as necessidades dos Polos Base: Santa Maria, Waro Apompo, Itaituba e casa de Itaituba e unidades de abrangência do DSEI Rio Tapajós. Total de Itens Licitados: 00018. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Destina-se a reposição e reparos emergenciais a danos causados por uso em longo prazos, vencimentos, ocasionando danos. Declaração de Dispensa em 19/05/2017. SEBASTIANA REBELO VIANA. Chefe do Selog. Ratificação em 19/05/2017. CLEIDIANE CARVALHO RI-

BEIRO DOS SANTOS. Coordenadora Dsei Rio Tapajós. Valor Global: R\$ 7.659,00. CNPJ CONTRATADA : 83.670.836/0001-20 IR-MAOS ALVES LUZ LTDA - EPP.

(SIDE - 31/05/2017) 257045-00001-2017NE000002

**DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - TOCANTINS**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2017 UASG 257054**

Processo: 25066000204201763. Objeto: Aquisição de Água Mineral conservada em recipiente plástico tipo galão de 20 litros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Tal contratação é necessária por se tratar de suprimento de necessidade básica humana. Declaração de Dispensa em 31/05/2017. SIDNEY MARIANO DE BRITO. Chefe do Selog. Ratificação em 31/05/2017. MARCELO LUCENA DOS SANTOS. Coordenador Distrital de Saúde Indígena. Valor Global: R\$ 6.360,00. CNPJ CONTRATADA : 07.993.634/0001-31 M. J. R.DOS SANTOS EIRELI.

(SIDE - 31/05/2017) 257054-00001-2017NE800259

**DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - XINGU**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2017 UASG 257041**

Processo: 25051000283201771. Objeto: Aquisição de materiais e suprimentos copa cozinha para atender a demanda do DSEI-Xingu/SESAI/MS. Total de Itens Licitados: 00004. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Dispensa em 23/05/2017. ROBERTO CARLOS SILVA DE MESQUITA. Chefe Substituto Selog. Ratificação em 30/05/2017. ALESSANDRA SANTOS ABREU. Coordenadora Distrital Dsei Xingu. Valor Global: R\$ 7.139,00. CNPJ CONTRATADA : 00.792.028/0004-51 COMERCIAL DE GAS LINDA CHAMA LTDA - EPP.

(SIDE - 31/05/2017) 257041-00001-2017NE800002

**Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União**

**GABINETE DO MINISTRO**

**EXTRATOS DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO**

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação nº 18/2017  
Nº PROCESSO: 00190.103978/2017-99.  
PARTES: Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União-CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Bloco 'A', Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, e o Tribunal de Contas do Estado da Bahia - TCE/BA, com sede no Ed. Cons. Joaquim Batista Neves, nº495, Plataforma 05, Avenida 4, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador/BA - CEP: 41745-002, inscrito no CNPJ sob o nº 14.674.303/0001-02.  
OBJETO: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a integração de metodologias entre os participantes, bem como o intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, de forma a incrementar as ações de prevenção, de combate à corrupção e de monitoramento das despesas públicas, via implantação do Observatório da Despesa Pública no TCE/BA, projeto denominado ODP/TC, oriundo do Acordo de Empréstimo nº 2919/OC-BR (BR-L1223) assinado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento e a CGU. RECURSOS: O presente ACORDO é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferências de recursos entre os participantes, devendo os signatários arcar com os custos necessários ao alcance do pactuado. VIGÊNCIA: O presente ACORDO terá vigência por 60 (sessenta) meses, iniciando-se a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado de comum acordo pelos participantes, mediante termo aditivo. DATA DE ASSINATURA: 25/05/2017 SIGNATÁRIOS: O Ministro da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - Torquato Jardim e o Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Bahia - Inaldo da Paixão Santos Araújo.

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação nº 23/2017  
Nº PROCESSO: 00190.103973/2017-66.  
PARTES: Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União-CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Bloco 'A', Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE, com sede na Rua Sena Madureira, 1047, Ed. Presidente Antônio Coelho de Albuquerque, Fortaleza/CE, CEP 60055-080, inscrito no CNPJ sob o nº 09.499.757/0001-46.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

OBJETO: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a integração de metodologias entre os participantes, bem como o intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, de forma a incrementar as ações de prevenção, de combate à corrupção e de monitoramento das despesas públicas, via implantação do Observatório da Despesa Pública no TCE/CE, projeto denominado ODP/TC, oriundo do Acordo de Empréstimo nº 2919/OC-BR (BR-L1223) assinado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento e a CGU. RECURSOS: O presente ACORDO é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferências de recursos entre os participantes, devendo os signatários arcar com os custos necessários ao alcance do pactuado.

VIGÊNCIA: O presente ACORDO terá vigência por 60 (sessenta) meses, iniciando-se a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado de comum acordo pelos participantes, mediante termo aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 30/05/2017

SIGNATÁRIOS: O Ministro da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - Torquato Jardim e o Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - Edilberto Carlos Pontes Lima.

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE DOCUMENTAÇÃO  
E INFORMAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 4/2017 UASG 370003**

Processo: 00190110800201613 . Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de switches de acesso, switches de distribuição e software de gerência, e contratação de suporte a switches em funcionamento neste Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União. Total de Itens Licitados: 00019. Edital: 01/06/2017 de 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Sas Qd. 01/B1 a - Ed. Darcy Ribeiro 10º Andar Sala 1004 BRASÍLIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/370003-05-4-2017. Entrega das Propostas: a partir de 01/06/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/06/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JOAO PAULO MACHADO GONCALVES  
Pregoeiro

(SIDE - 31/05/2017) 370003-00001-2017NE800124

**Ministério das Cidades**

**COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE  
BELO HORIZONTE**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

TERMO ADITIVO Nº 011 CONTRATO Nº 007/CBTU/STU-BH/2012. CONTRATANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU. CONTRATADA: SINARCO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Repactuação do Contrato. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 37, XXI da CR/88; Artigos 40, XI e 55, III da Lei 8.666/99 e artigos 37 e 40 da Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 2/2008. PROCESSO: PRC-0623/2017. DATA DE ASSINATURA: 29/05/2017. SIGNATÁRIOS: Pela CBTU - Miguel da Silva Marques e Adão Guimarães e Silva. Pela CONTRATADA: Cristiano Mendonça de Novaes.

TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO 002/CBTU/STU-BH/2017. CONTRATANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU. CONTRATADA: CONSTRUTORA CAMPOS E FILHO LTDA. OBJETO: REAJUSTE DO CONTRATO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, XXI da CF/88 e nos Art. 40, XI e 55, III, da Lei 8666/93 c/c Art. 2º da Lei 10.192/01. PROCESSO: PRC-0654/17. DATA DA ASSINATURA 30/05/2017. SIGNATÁRIOS: Pela CBTU - Miguel da Silva Marques e Eduardo Oliveira Coimbra. Pela CONTRATADA - Helbert Júlio Campos.

TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO 029/CBTU/STU-BH/2016. CONTRATANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU. CONTRATADA: BX SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: PRORROGAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57 §1º da lei 8666/93. PROCESSO: PRC-0881/17. DATA DA ASSINATURA 24/05/2017. SIGNATÁRIOS: Pela CBTU - Miguel da Silva Marques e Adão Guimarães e Silva. Pela CONTRATADA - Carlos Eduardo Grimaldi.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2017**

Objeto: Aquisição de Rolamento para Eixo Ferroviário dos Truques Reboque dos TUE's série 900 da CBTU/STU-BH.

- Comunicamos a todos os interessados que o objeto do pregão eletrônico em epígrafe foi adjudicado pelo Pregoeiro à empresa BNP DO BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI-EPP, pelo valor global de R\$66.979,84 (sessenta e seis mil novecentos e setenta e nove

reais e oitenta e quatro centavos), sendo o resultado homologado pelo Sr. Superintendente Regional.

JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE ARAÚJO  
Pregoeiro

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20-2017**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-2017/GOLIC/CBTU-STU/BH

- Objeto: Aquisição de cofres de valores tipo gaveteiro.  
- Entrega das Propostas: até 14/06/2017 às 08h00min.  
- Abertura das Propostas: 14/06/2017 às 08h00min.  
- Início da Disputa: 14/06/2017 às 09h00min.  
- Edital para consulta na Gerência Operacional - Licitação e Compras - GOLIC, na Rua Januária, 181, 4º andar, Floresta, BH/MG, de 09h00min às 11h00min e 14h00min, onde poderá ser adquirido ao custo de R\$ 0,15 (quinze centavos) por folha ou sem ônus no site www.licitacoes-e.com.br ou através de solicitação por e-mail: cplbh@cbtu.gov.br. A licitação será realizada no site do Banco do Brasil.

Outras informações: E-mail: cplbh@cbtu.gov.br.

MARIA ESTER GARCIA DINIZ  
Pregoeira

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2017**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021-2017/GOLIC/CBTU-STU/BH

- Objeto: Aquisição de Meia Social.  
- Entrega das Propostas: até 14/06/2017 às 10h00min.  
- Abertura das Propostas: 14/06/2017 às 10h00min.  
- Início da Disputa: 14/06/2017 às 11h00min.  
- Edital para consulta na Gerência Operacional - Licitação e Compras - GOLIC, na Rua Januária, 181, 4º andar, Floresta, BH/MG, de 09h00min às 11h00min e 13h30min às 16h30min, onde poderá ser adquirido ao custo de R\$ 0,15 (quinze centavos) por folha ou sem ônus no site www.licitacoes-e.com.br ou através de solicitação por e-mail: cplbh@cbtu.gov.br. A licitação será realizada no site do Banco do Brasil.

Outras informações: E-mail: cplbh@cbtu.gov.br.

MICHEL NOGUEIRA DE PAULA  
Pregoeiro

**EDITAL DE 31 DE MAIO DE 2017  
CONVOCAÇÃO AVALIAÇÃO MÉDICA**

A Companhia Brasileira de Trens Urbanos através do Superintendente de Trens Urbanos de Belo Horizonte, atendendo Edital 001/2012, informa que convocou através de telegrama os candidatos ao cargo/processo de Assistente Operacional - Processo de Segurança Metroferroviária sistema 1 para realização de avaliação médica. A relação dos candidatos, informando as datas, local e horários para realização da avaliação, encontram-se no site da CBTU www.cbtu.gov.br. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, nem realização da mesma fora dos horários e locais determinados previamente. O não comparecimento para a realização da inspeção de saúde na data e horário agendados pela CBTU-STU/BH, implicará a sua eliminação do Concurso Público. O candidato convocado para Avaliação Médica deverá apresentar documento de identidade original de valor legal, que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação.

MIGUEL DA SILVA MARQUES  
Superintendente Regional de Trens Urbanos de Belo Horizonte.

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE  
NATAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato nº 013-16; CONTRATANTE: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - Superintendência de Trens Urbanos de Natal - CBTU/STU-NAT; CNPJ nº 42.357.483/0009-83. CONTRATADA CIEB - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CNPJ nº 61600839/0001-55. RESUMO DO OBJETO: Contratação de Serviços de Socioassistencial de instituição empregadora e capacitadora, nos termos do Artigo 15º do Decreto 5598/05, Programa Jovem Aprendiz da STU/NAT ORIGEM: DL nº 020-2016-CBTU/STU-NAT. NATUREZA DE DESPESA 33.90.39. Valor do Contrato: R\$ 323.003,08 (Trezentos e Vinte e Três mil, Três reais e Oito Centavos). Assinatura do contrato: 28/04/2017. Vigência: 05/06/2017 a 04/06/2019. SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Leonardo Gurgel de Faria Diniz e Francisco William Braga Rocha; pela contratada: Eduardo de Oliveira.

**EMPRESA DE TRENS URBANOS  
DE PORTO ALEGRE S/A**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2017**

A Trensurb publica resultado da licitação em epígrafe. OBJETO: SRP P/ EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E GRAXAS PETROBRAS. Empresa: LOKAUTO COM DE PNEUMÁTICOS E

PEÇAS LTDA Lote 1 - R\$ 24.000,00; Lote 4 - R\$ 22.000,00; Lote 10 - R\$ 4.800,00 Empresa: PEFIL COMERCIAL LTDA. Lote 2 - R\$ 7.200,00; Lote 3 - R\$ 110.000,00; Lote 9 - R\$ 2.880,00; Lote 11 - R\$ 8.400,00; Lote 12 - R\$ 4.400,00 Empresa BAZA DISTRIBUIDORA Lote 5 - R\$ 18.200,00; Lote 6 - R\$ 5.600,00; Lote 7 - R\$ 5.600,00; Lote 8 - R\$ 2.400,00 Processo: 2523/2016.

MARCOS RAMOS  
Pregoeiro

**Ministério das Relações Exteriores**

**DELEGAÇÃO PERMANENTE DO BRASIL JUNTO  
À ONU, OMC E DEMAIS ORGANISMOS  
INTERNACIONAIS EM GENEBRA**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1/2017**

OBJETO: A presente licitação tem por finalidade a contratação de escritório de advocacia para assistir ao Governo brasileiro em contenciosos no âmbito da Organização Mundial do Comércio (OMC). EDITAL DE LICITAÇÃO: O inteiro teor do Edital de Licitação, seus Anexos e demais especificações estão disponíveis no sítio oficial da Delegação do Brasil junto à OMC e Outras Organizações Econômicas em Genebra (<http://delbrasomc.itamaraty.gov.br>) ou na própria Delegação, localizada na av. Louis-Casaí, 71, 1216 Contrin, Genebra (telefone: 022 929 09 00, fax: 022 788 25 05), aberta de segunda a sexta, das 9h00 às 13h00h e das 15h00h às 19h00h.

RECEBIMENTO DE ENVELOPES: Os escritórios de advocacia que preencham os requisitos exigidos no Edital de Licitação nº 01/2017 devem apresentar seus envelopes com documentos de habilitação e com proposta financeira no dia 3 de julho de 2017, às 10h30, na sede da Delegação.

Eventuais esclarecimentos sobre o teor do Edital de Licitação poderão ser apresentados à Comissão Especial de Licitação, preferencialmente por e-mail ([wto-bid.delbrasomc@itamaraty.gov.br](mailto:wto-bid.delbrasomc@itamaraty.gov.br)), até dois dias úteis antes do encerramento do prazo previsto no parágrafo anterior.

CELSO DE TARSO PEREIRA  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**Ministério de Minas e Energia**

**AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS  
NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 9012/2017 UASG 323031**

Processo: 48610000771201700.

PREGÃO SISPP Nº 2/2017. Contratante: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS-NATURAL E BIOCOMBUSTI. CNPJ Contratado: 13125841000177. Contratado: PATRICIA MARA DA SILVA TEXTOS E -DADOS - ME. Objeto: Contratação de serviços continuados de tradução do idioma português para o inglês de documentos relacionados ao setor de petróleo e gás natural. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 . Vigência: 26/05/2017 a 25/05/2018. Valor Total: R\$52.996,95. Fonte: 250322051 - 2017NE800547. Data de Assinatura: 25/05/2017.

(SICON - 31/05/2017) 323031-32205-2017NE800092

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 38/2017 UASG 323031**

Processo: 48610003613201701 . Objeto: Contratação de assinatura anual da base de dados bibliográfica EBSCO STM SOURCE, visando manter atualizada a equipe técnica de servidores da ANP no que se refere a artigos e trabalhos científicos relacionados às atividades desta Agência. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Exclusividade Declaração de Inexigibilidade em 30/05/2017. AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL. Diretor da Anp. Ratificação em 30/05/2017. DECIO FABRICIO ODDONE DA COSTA. Diretor-geral da Anp. Valor Global: R\$ 52.173,99. CNPJ CONTRATADA : 42.356.782/0001-46 EBSCO BRASIL LTDA.

(SIDE - 31/05/2017) 323031-32205-2017NE800092